



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 144 PÁGINAS

N.º 3.785 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1992 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	14
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	16
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	19
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	42
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	86
Capital	86
Interior	92
DIVERSOS	105
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	107
JUSTIÇA DO TRABALHO	120
JUSTIÇA MILITAR	122
JUSTIÇA FEDERAL	123
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 680

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22144, datado de 06 de junho de 1991, resolve

NOMEAR

ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Mallet.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2374

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44491, datado de 11 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Paranaçuã, três

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 679

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11344, datado de 03 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

AMILTON RIBEIRO TAVARES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Serra dos Dourados, Comarca de Umuarama.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

ATENÇÃO:
Na página 144 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	770.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	670.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.100,00

Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTHOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala “Des. Costa Barros” — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala “Des. Costa Barros” — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala “Des. Costa Barros” — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

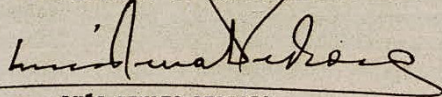
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

(03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2375

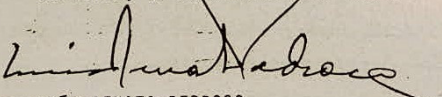
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44595, datado de 12 de novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 30 de novembro do fluente ano.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2376

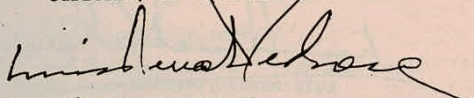
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora JANES DE FÁTIMA PALLAZO, Juiz Substituto da 45a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para prolatar sentenças criminais na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cambé, pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 16 de novembro do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2377

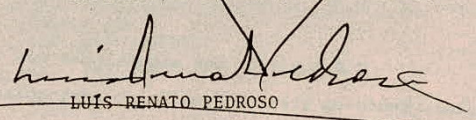
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39217, datado de 14 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, Juiz de Direito da Comarca de Colorado, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 1º de fevereiro de 1993, cassadas pela Portaria nº 2230, de 25 de novembro de 1991, item 13.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2378

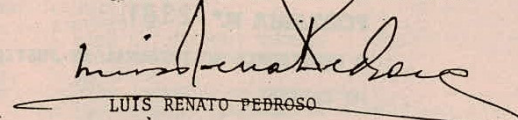
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38568, datado de 09 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito Substituto da 5a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, sessenta (60) dias de férias alusivas ao 1º período do ano de 1991 e 1º período do ano de 1992, a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2379

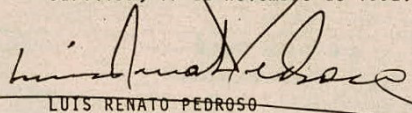
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41020, datado de 23 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ CARLOS GABARDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, interrompidas através da Portaria nº 1351/92, para serem usufruídas a partir de 26 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2380

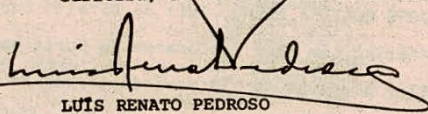
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 939793, datado de 19 de outubro do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2223, de 26 de outubro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de ELISETE FERREIRA ALVES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, é a partir de 01 de dezembro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2381

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

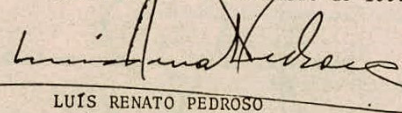
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36482, datado de 28 de setembro do ano em curso, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 2230, de 26 de outubro do corrente ano, que colocou à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba, ANIR JO

SÉ GERTRUDES DE ALCANTARA, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2382

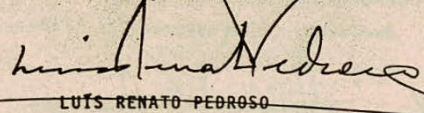
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40733, datado de 22 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Douçora MARIA CECILIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Piraí do Sul, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, interrompidas através do item 19 da Portaria nº 1351/92, para serem usufruídas a partir de 03 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2383

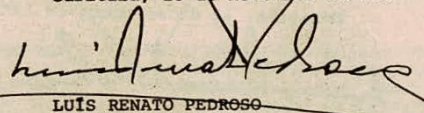
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, nos autos sob nº 56/92, de Ação Civil Pública, em que é autor o Ministério Público e requerido Colégio Cenesista, David Carneiro e outros.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 166/92.-

Prot.31.819/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgamento de fls.99 usque 102, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1 a 8,10,12,13,15,16 e 17 à empresa ESTIL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total global de CR\$ 161.345.700,00 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos cruzeiros); no item 09 à empresa BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 27.016.000,00 (vinte e sete milhões e dezesseis mil cruzeiros); e no item 14 à empresa CADERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 25.040.000,00 (vinte e cinco milhões e quarenta mil cruzeiros); observadas as disposições legais;

III- Quanto ao item 11, ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 18.11.92.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	007	0023914-7
ADEMAR MARTINS MONTORO	010	0013568-2
ALTAMIR STADLER	010	0013568-2
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO	002	0020455-1
ANTONIO RODRIGUES ROCHA	002	0020455-1
ARNO FERREIRA MULLER	009	0023777-4
CARLOS ALBERTO DE S TIAGO HAGSTROM	002	0020455-1
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FAIAS	002	0020455-1
CARLOS FERNANDO ROSS NETO	010	0013568-2
CARLOS LAURO CORREIA DE CASTRO PAZ	002	0020455-1
CESAR AUGUSTO TERRA	006	0023736-3
CICERO BRAZ PORTUGAL	002	0020455-1
DALIO ARONSON	006	0023736-3
DANIEL RODRIGUES ALVES	002	0020455-1
DANTE SOARES CATUZZO	004	0021919-4
FERNANDO MOREIRA DA ROCHA	002	0020455-1
FRANCISCO MUNIA MACHADO	002	0020455-1
GERALDO FERNANDES NEVES	002	0020455-1
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	002	0020455-1
JOAO BATISTA DOS ANJOS	006	0023736-3
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	006	0023736-3
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	002	0020455-1
JOSE AMARO	001	0019436-9
JOSE CARLOS DA SILVA SILVEIRA	002	0020455-1
JOSE COELHO FERREIRA	002	0020455-1
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	002	0020455-1
JOSE RAFAEL DE SANTIS	007	0023914-7
LAZARO AGOSTINHO DE LIMA	004	0021919-4
LUIZ OSCAR SIX BOTTON	002	0020455-1
LUIZ AUGUSTO BAGGIO	007	0023914-7
LUIZ CARLOS STURZENEGGER	002	0020455-1
LUIZ GASTAO LOPES BORIO	004	0021919-4
MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA	002	0020455-1
MARIA LUCIA BRESSANE CRUZ	007	0023914-7
MARIANO TAGLIANETTI	004	0021919-4
MIEKO ITO	002	0020455-1
MOACYR ALVARO DE SOUZA	002	0020455-1
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	006	0023736-3
ODAIR SABOIA CORDEIRO	006	0023736-3
PAULINO ANDREOLI	006	0023736-3
PEDRO GARCIA CANDIDO	001	0019436-9
REGINALDO FANCHIN	003	0021558-1
	005	0022380-7
RENAN MACIEL BRASIL	002	0020455-1
RENATO MARTINS LOPES	010	0013568-2
ROBERTO MARTINS LOPES	010	0013568-2
ROSA REGINA MEHL	002	0020455-1
ROSANA CHRUSCINSKI	004	0021919-4
ROSANGELA BINHARA ESTURILIO	002	0020455-1
SANDRO BALDUINO MORAIS	003	0021558-1
	005	0022380-7
SILVIA REGINA P ADAMOWSKI	002	0020455-1
SUZETE DE FATIMA BRANCO GUERRA	010	0013568-2
VICTOR RACHID NASSER	010	0013568-2
VIVIAN FIRMINO DOS SANTOS	004	0021919-4
WALDOMIRO NOGAR	009	0023777-4
WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO	004	0021919-4

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0019436-9
COMARCA : IVAIPORA
ACAO ORIG. : 00000283/91 ACAO POPULAR
PROC. (fls) : 24,105 a 110
IMPETRANTE : F JANNANI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADV : PEDRO GARCIA CANDIDO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORA VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : SERGIO CAMPELO SPOLADOR

: BENEDITO CROZATTO
: ADEBRANDO SEBASTIAO CIRIACO
: ANTONIO HORVATICH
: NEUZA RAMOS DA ROSA
: AMADOR JOSE DA SILVA
: JOSE AMARO
: DES. TROIANO NETTO

ADV
RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0020455-1
COMARCA : FOZ DO IGUACU
VARA : 2A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000043/92 ALVARA/SUPRIMENTO JUDICIAL
IMPETRANTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV : LUIZ CARLOS STURZENEGGER
: DANIEL RODRIGUES ALVES
: CARLOS ALBERTO DE S TIAGO HAGSTROM
: MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA
: JOSE CARLOS DA SILVA SILVEIRA
: CARLOS LAURO CORREIA DE CASTRO PAZ
: JOSE COELHO FERREIRA
: FRANCISCO MUNIA MACHADO
: ANTONIO RODRIGUES ROCHA
: MOACYR ALVARO DE SOUZA
: RENAN MACIEL BRASIL
: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FAIAS
: FERNANDO MOREIRA DA ROCHA
: SILVIA REGINA P ADAMOWSKI
: ROSA REGINA MEHL
IMPETRADO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
ADV : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
: JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA

ADV

: ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO
: CICERO BRAZ PORTUGAL
: GERALDO FERNANDES NEVES
: ROSANGELA BINHARA ESTURILIO
: LUIS OSCAR SIX BOTTON
: JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
: MIEKO ITO

IMPETRADO

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUACU 2A VARA CIVEL

RELATOR

: DES. NEGI CALIXTO

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO : 0021558-1
COMARCA : ORTIGUEIRA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000061/92 MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE : WALDOMIRO MAIA
ADV : REGINALDO FANCHIN
: SANDRO BALDUINO MORAIS
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ORTIGUEIRA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0021919-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000249/92 CAUTELAR
PROC. (fls) : 33,66,67
IMPETRANTE : CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTD
ADV : MARIANO TAGLIANETTI
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 9A VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : LAJES CASTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV : ROSANA CHRUSCINSKI
: LUIZ GASTAO LOPES BORIO
: LAZARO AGOSTINHO DE LIMA
: DANTE SOARES CATUZZO
: VIVIAN FIRMINO DOS SANTOS
: WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO
RELATOR : DES. WILSON REBACK
REL JUIZ CONV : JUIZ ALTAIR PATITUCCI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

005.PROCESSO : 0022380-7
COMARCA : ORTIGUEIRA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000061/92 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fls) : 07
IMPETRANTE : PREFEITO MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ADV : REGINALDO FANCHIN
: SANDRO BALDUINO MORAIS
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ORTIGUEIRA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

006.PROCESSO : 0023736-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA DE PEQUENAS CAUSAS
ACAO ORIG. : 00000130/91 RECLAMACAO
PROC. (fls) : 22,30,55
IMPETRANTE : JOSE BENEDITO DE CARVALHO
: CARVALHATUR TRANSPORTES E EXCURSOES LTDA
ADV : CESAR AUGUSTO TERRA
: JOAO LEONELHO GABARDO FILHO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA COMARCA DE CURITIBA
LITIS PASSIVO : JOAO VALDIR ALVES
ADV : MOZART PIZZATTO ANDREOLI
: PAULINO ANDREOLI
: JOAO BATISTA DOS ANJOS
LITIS PASSIVO : EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS VALE VERDE LTDA
ADV : DALIO ARONSON
: ODAIR SABOIA CORDEIRO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

007.PROCESSO : 0023914-7
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 00010199/92 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fls) : 7
IMPETRANTE : ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA ELETRICA E ELETRONICA ABINEE
ADV : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
: MARIA LUCIA BRESSANE CRUZ

RECURSO DE AGRAVO

003 PROCESSO 0022896-0
 COMARCA CURITIBA
 VARA 2A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 ACAO ORIG 00000601/91 PEDIDO DE BENEFICIO
 PROC (fls) 03
 RECORRENTE SILVIO LAUFER * REU PRESO *
 DEF PUBLICO SUELI CRISTINA ROHN BESPALHOK
 RECORRIDO JUSTICA PUBLICA
 RELATOR DES. MARTINS RICCI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

004 PROCESSO 0021171-4
 COMARCA JOAQUIM TAVORA
 VARA VARA UNICA
 ACAO ORIG 00000018/85 ACAO PENAL
 RECORRENTE LIBRANTINO GOUVEIA
 ADV CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO
 WALTER CARDOSO DA SILVEIRA
 WILSON CARDOSO DA SILVEIRA
 RECORRIDO JUSTICA PUBLICA
 RELATOR DES. LEMOS FILHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

005 PROCESSO 0024236-2
 COMARCA CAMPO MOURAO
 VARA 1A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG 00000061/89 ACAO PENAL
 PROC (fls) 72
 RECORRENTE CELSO AQUINO MACHADO
 ADV PEDRO TEIXEIRA PINTO
 LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR
 RECORRIDO JUSTICA PUBLICA
 RELATOR DES. PLINIO CACHUBA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

006 PROCESSO 0024308-3
 COMARCA NOVA ESPERANCA
 VARA VARA UNICA
 ACAO ORIG 00000092/91 ACAO PENAL
 PROC (fls) 04 do apenso
 RECORRENTE PAULO RODRIGUES
 ADV EDSON OLIVATTI
 RECORRIDO JUSTICA PUBLICA
 RELATOR DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

007 PROCESSO 0016337-9
 COMARCA MARECHAL CANDIDO RONDON
 VARA VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG 00000160/87 ACAO PENAL
 APELANTE ITAU SEGURADORA SA
 ADV JAYRU ROQUE ZANCHET
 ARIIVALDO MANOEL VIEIRA
 APELADO MARGARETE INES BIAZUS LEAL
 ADV PAULO CAZOLLA
 RELATOR DES. LIMA LOPES
 REVISOR DES. MARTINS RICCI

APELACAO CRIME

008 PROCESSO 0017618-3
 COMARCA NOVA FATIMA
 VARA VARA UNICA
 ACAO ORIG 00000037/89 ACAO PENAL
 APELANTE JUSTICA PUBLICA
 APELADO SEBASTIAO CARDOSO DE LIMA
 ADV ALMIR DE ARAUJO DURAFS
 DONIZETI LAMIM
 RELATOR DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

009 PROCESSO 0020503-2
 COMARCA TOMAZINA
 VARA VARA UNICA
 ACAO ORIG 00000011/91 ACAO PENAL
 APELANTE JUSTICA PUBLICA
 APELADO NILSON INACIO RIBEIRO
 DEF DATIVO LEONIDAS FERREIRA LOBO
 RELATOR DES. LEMOS FILHO
 REVISOR DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

010 PROCESSO 0021839-1
 COMARCA PRUDENTOPOLIS
 VARA VARA UNICA
 ACAO ORIG 00000072/91 ACAO PENAL
 APELANTE JOAO MACHADO SAVCZUK
 DEF DATIVO ANTONIO C AMARAL SCHROEDER
 APELADO JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE SIGISMUNDO WOSCIK
 ADV ELI CORREA FERNANDES
 RELATOR DES. MARTINS RICCI
 REVISOR DES. LEMOS FILHO

APELACAO CRIME

011 PROCESSO 0022323-2
 COMARCA CURITIBA
 VARA 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG 00000004/91 ACAO PENAL
 PROC (fls) 30,51,116,117
 APELANTE ASSIR SEBASTIAO DE FARIAS * REU PRESO *
 ADV JOSE LUIZ PEREIRA
 HUGO RAMOS DE OLIVEIRA
 APELADO JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE CEZAR AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO
 RELATOR ELIO NAREZI

RELATOR DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

012 PROCESSO 0022561-2
 COMARCA NOVA FATIMA
 VARA VARA UNICA
 ACAO ORIG 00000052/90 ACAO PENAL
 PROC (fls) 37,106

APELANTE PEDRO SILVA MATOS NETO
 ADV ALMIR DE ARAUJO DURAFS
 APELADO JUSTICA PUBLICA
 RELATOR DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

013 PROCESSO 0023720-5
 COMARCA MARIALVA
 VARA VARA UNICA
 ACAO ORIG 00000028/92 ACAO PENAL
 PROC (fls) 36
 APELANTE JUSCELINO DA CRUZ ROSA * REU PRESO *
 ADV ADELINO GARBUGGIO
 APELADO JUSTICA PUBLICA
 RELATOR DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR DES. LIMA LOPES

RELAÇÃO Nº 30/92

SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEMOS FILHO.- Processo nº 20307-0, Revisão Criminal, de Uraí. Requerente: ROBERTO ALVES.- Adv.: João Farias Junior e Altair Alves Dias Ferreira.- Requerida: Justiça Pública.- DESPACHO: Vistos. Verifico que os nobres patronos do requerente, a partir de f. 396, pretendem inserir nestes autos a justificativa judicial que, agora e regularmente, realizaram perante o Juízo de Direito da Comarca de Uraí. Verifico, por outro lado, que na inicial os mesmos ilustrados patronos deduzem os direitos de revisão despregados de sublinhada justificativa judicial, assim indubitavelmente de forma tumultuária, porque as minúcias trazidas com a justificativa judicial extravasam a argumentação da inicial, obstando o desenvolvimento válido e regular do processo, que se tem de guardar na ação de revisão criminal, dada a sua natureza desconstitutiva da coisa julgada. Dentro deste quadro, vejo-me na contingência de ordenar o desentranhamento dos volumes em os quais se contém a justificativa judicial realizada pelo requerente, ao efeito de que seja devolvida aos ilustrados patronos do mesmo requerente, a fim de que proponham com base nela a ação de revisão criminal e, querendo, desistam da ação ora proposta. Curitiba, 17 de novembro de 1992. (a) Desembargador LEMOS FILHO. Relator.

RELAÇÃO Nº 102/92.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PLÍNIO CACHUBA.-
 PRAZO : CINCO DIAS.-
 PROCESSO Nº 24752-1 HABEAS CORPUS CRIME DE LONDRINA.-5a. VARA CRIMINAL. Impetrante: Adv. Sebastião Domingues da Luz.- Paciente: José de Souza Silva.- DESPACHO: 1. Os autos não contém elementos probatórios suficientes, no momento, para autorizar o deferimento da liminar. 2. Solicitem-se informações ao Dr. Juiz de Direito apontado como autoridade competente.-----

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 101/92

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça, contida no Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, para implantação do sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas comarcas do interior, aprovado pelo referido acórdão ;

Considerando o disposto no item I, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça,

RESOLVE

I - Autorizar os Juizes das Comarcas, a seguir relacionadas, a adotar o sistema de intimações cíveis através de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do preconizado pelo Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, e no Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça :

- 1) - Alto Paraná
- 2) - Astorga
- 3) - Barbosa Ferraz
- 4) - Bela Vista do Paraíso
- 5) - Cândido de Abreu
- 6) - Carlópolis
- 7) - Centenário do Sul
- 8) - Cerro Azul
- 9) - Congonhinhas
- 10) - Corbélia
- 11) - Coronel Vivida
- 12) - Curiúva
- 13) - Dois Vizinhos
- 14) - Grandes Rios
- 15) - Guaraniaçu
- 16) - Ibaiti
- 17) - Icaraíma
- 18) - Imbituva
- 19) - Irati
- 20) - Jacarezinho
- 21) - Jaguapitã
- 22) - Laranjeiras do Sul
- 23) - Manguaçu
- 24) - Morretes
- 25) - Nova Fátima
- 26) - Nova Londrina
- 27) - Palmeira
- 28) - Piraí do Sul
- 29) - Prudentópolis
- 30) - Quedas do Iguaçu
- 31) - Reserva
- 32) - Ribeirão Claro
- 33) - Ribeirão do Pinhal
- 34) - Santa Helena
- 35) - Santo Antonio da Platina
- 36) - São Jerônimo da Serra
- 37) - São João do Ivaí
- 38) - São João do Triunfo
- 39) - São Mateus do Sul
- 40) - São Miguel do Iguaçu
- 41) - Sengés
- 42) - Sertãozinho
- 43) - Teixeira Soares
- 44) - Terra Boa
- 45) - Terra Rica
- 46) - Tibagi
- 47) - Xambê

II - FIXAR a data de 04 de janeiro de 1993 para o início da adoção desse sistema nas referidas comarcas ;

III - DETERMINAR aos Doutores Juizes daquelas comarcas que promovam ampla divulgação do sistema, com antecedência mínima de 15 dias da data acima fixada, bem como que nos processos em andamento façam cientificar os advogados estabelecidos em comarcas diversas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dispõem os itens 1.1 e 1.2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça ;

IV - DETERMINAR que, na implantação do sistema, os Doutores Juizes façam observar, pelos Senhores Serventuários, as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os para tanto ;

V - ESCLARECER que a adoção do aludido sistema não exclui as demais formas de intimações, na forma do item 2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminhem-se cópias da presente Portaria aos eminentes Juizes de Direito das Comarcas especificadas.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 12 de novembro de 1992.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Corregedor da Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/92.

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 339-A/90 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ERNO MENNO MULLER, Escrivão Distrital de Jandiópolis, comarca de Medianeira, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 12 de novembro de 1992.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Corregedor da Justiça

Publique-se por 10 (dez) dias consecutivos.

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arrolamento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como

conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 19/11/92 a 25/11/92

Vara de Plantão: 3ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. Antonio Renato Strapasson

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Republicado por incorreção.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1645

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMRAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA nº 55.572-6, de CURITIBA - 13a. Vara Cível. Impetrante: Cotrafoz Exposições e Convenções Ltda. Adv.: Silvana Denise Lobato. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Sul Brasil Industrial Ltda. **DESPACHO:** 1) Pleiteia a impetrante, a concessão de liminar, para efeito suspensivo à apelação interposta contra a sentença que decretou o seu despejo por falta de pagamento de alugueres. No entanto, examinando detidamente o conteúdo dos argumentos expendidos na inicial e dos documentos acostados, não se afigura presentes os requisitos essenciais à concessão pretendida. Nestas condições, indefiro a liminar. 2) Oficie-se à digna autoridade judiciária apontada como coatora, solicitando as informações devidas, no prazo de 10 dias. Em, 16-11-92 (2a. feira) (a) IDEVAN LOPES.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 55.586-0, de CURITIBA - 21a. Vara Cível Impetrante: Sebastião Maria Ferreira. Adv.: Alvacyr Ferreira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Orivaldo Pedro Caliani. **DESPACHO:** Para efeito de melhor apreciação da liminar, determino que, preliminarmente, a digna autoridade judiciária apontada como coatora, preste as devidas informações, nos termos do art. 79 da Lei nº 1.533/51. Oficie-se. Em, 17-11-92. (a) IDEVAN LOPES.

AÇÃO RESCISÓRIA nº 54.652-5, de CURITIBA - 14a. Vara Cível. Autora: Comércio de Pneus Paulista Ltda. Adv.: Idelanir Ernesti. Ré: Autolati na Leasing S/A. Arrendimento Mercantil. Adv.: Marcelo Tesheiner Cavasani. **DESPACHO:** Sobre a contestação, manifeste-se a Autora em 10 dias. Int. Em, 16-11-92. (a) IDEVAN LOPES.

RELAÇÃO Nº 1646

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMRAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AOS REUS PARA APRESENTAREM RAZÕES FINAIS - DEZ (10) DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA nº 45.935-0, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1a. Vara Cível. Autora: Comfloresta - Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais. Réus: Valdir Bueno de Faria e Outros. Adv.: Eros José de A Ta-borda Ribas e Antonio Maria Rodrigues.

RELAÇÃO Nº 1647

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO GRUPO DE CÂMRAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

01. PROCESSO : 0050250-5
COMARCA : COLOMBO
VARA : VARA CÍVEL
IMPETRANTE : DIOMAR TONELI
ADV : EDSON SANTOS MARTINS
 : AIRTON PASSOS DE SOUZA
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : BENEDITO GUSMÃO DE FARIA
RELATOR : JUIZ CARLOS HOFFMANN

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

02. PROCESSO : 0052772-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9A. VARA CÍVEL
IMPETRANTE : AFPERGS - HOSPITAL ERNESTO DORNELLES
ADV : DENISE SFEIR
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : IAB - COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
 : CONSYS - COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

03. PROCESSO : 0054148-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
IMPETRANTE : CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
ADV : ALEXANDRE PÉRICLES J. GOMIDE
 : MARIA SELMA DE AQUINO FREITAS
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : URBIS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A.
RELATOR : JUIZ MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

04. PROCESSO : 0054554-4
COMARCA : LONDRINA
VARA : 8A. VARA CÍVEL
IMPETRANTE : LÍCIO LÉLIO FRANCISCONI
ADV : MOISÉS DE GODOY
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : NORPAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

05. PROCESSO : 0039778-8/01
COMARCA : BANDEIRANTES
VARA : VARA CÍVEL
EMBARGANTES : CARLOS RIBEIRO DA SILVA FILHO E SUA MULHER
ADV : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
 : VALDIR BITTENCOURT
 : OTO BRASIL BITTENCOURT
EMBARGADA : PALMIRA FERNANDES LEITE
ADV : EDSON HÉLIO BERNARDES DA SILVA
RELATOR : JUIZ TELMO CHEREM
REVISOR : JUIZ CONV. DOMINGOS RAMINA

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

06. PROCESSO : 0040635-5/01
COMARCA : BANDEIRANTES
VARA : VARA CÍVEL
EMBARGANTE : ROBERTO SCARDUELLI
ADV : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
 : ODAIR BUZATO
EMBARGADOS : JOSUÉ NOGUEIRA DE SOUZA
 : JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
ADV : ADEMIR RIBEIRO RICHTER
 : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
RELATOR : JUIZ TELMO CHEREM
REVISOR : JUIZ CONV. DOMINGOS RAMINA

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO N. 513

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL A REALIZAR-SE EM 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 1 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

inicial cujo pedido está fundamentado no artigo 225, parágrafo 1º, da Constituição Federal e 59, da Lei nº 513/77. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DO(A) REQUERIDO(A) ACIMA NOMINADO(A), MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE DOZE (12) DIAS, PELA QUAL FICA O(A) REQUERIDO(A) DEVIDAMENTE CITADO(A) PARA OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA. O presente edital deverá ser afixado no átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça e no semanário local, por uma vez, ORE (Ora) autor(a) goza do benefício da assistência judiciária gratuita. Dado e passado nesta cidade, a comarca de Rolândia-PR, aos 22 de novembro de 1992. Eu, Assessor de Cartório Juramentado que...

[Assinatura]
ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DOZE (12) DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DOUTOR ESQUINELATO, O Excelentíssimo senhor doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, JM Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento do presente faz de pertencer, especialmente o(a) requerido(a) DAVID ESQUINELATO, que por este Juízo e Cartório tem tramitado legal a ação de DIVÓRCIO, autuada sob nº 254/92, em que figura como requerente VILCE DE ALMEIDA ESQUINELATO, pelo presente CITA e INTIMA o(a) requerido(a) para que compareça neste Juízo no dia 04/FEVEREIRO/1993 às 14:00h, ocasião que será realizada a audiência conciliatória e de instrução e julgamento, quando poderá contestar a presente ação, sob pena de revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, cujo pedido está fundamentado no artigo 225, parágrafo 1º, da Constituição Federal e 59, da Lei nº 513/77. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DO(A) REQUERIDO(A) ACIMA NOMINADO(A), MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE DOZE (12) DIAS, PELA QUAL FICA O(A) REQUERIDO(A) DEVIDAMENTE CITADO(A) PARA OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA. O presente edital deverá ser afixado no átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça e no semanário local, por uma vez, ORE (Ora) autor(a) goza do benefício da assistência judiciária gratuita. Dado e passado nesta cidade, a comarca de Rolândia-PR, aos 22 de novembro de 1992. Eu, Assessor de Cartório Juramentado que...

[Assinatura]
ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
Juiz de Direito

G. P:233

COMARCA DE REALEZA

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA IZOLTE CRIGLO BARRIERI, COM PRAZO DE TRINTA DIAS --

- JUSTIÇA GRATUITA -

O DOUTOR ALEXANDRE BARBOSA FABIANI - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. --

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a requerida IZOLTE CRIGLO BARRIERI que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Vara Civil e Anexos, se processam os autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, sob nº 212/92, que Cezar Roberio Barbieri, move contra a mesma, ficando através do presente edital com prazo de trinta dias, a requerida supra mencionada, devidamente CITADA da referida ação, bem como INTIMADA para que compareça a audiência de Conciliação designada para o dia 16 de fevereiro de 1993 às 10:45 horas, diante de que o prazo para contestação é de quinze dias e será contado a partir da referida audiência, e que não sendo contestada a ação na presente audiência, se presumirão acertos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos principalmente da requerida supra mencionada, para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e dois. Eu, *[Assinatura]*, Rozanjela Fatima Dias - Funcionária Juramentada - datilografei e subscreevi. --

[Assinatura]
ALEXANDRE BARBOSA FABIANI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

* EDITAL DE INTIMAÇÃO * (CONCURSO)

O DOUTOR ADEMIR RIBEIRO RICHTER, MERTISSÍMO JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. --

FAZ SABER que tendo sido designado o dia 15 de dezembro p.v., às 13:30 horas, para a realização do concurso para provimento dos cargos de CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, AVALIADOR JUDICIAL e DEPOSITÁRIO PÚBLICO, nesta comarca de Ri-

beirão Claro, neste Estado, a ser realizada as provas no Ginásio Estadual Dr. João da Rocha Chueiri, ensino de 1º grau, situado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº908, expediu-se o presente edital, para a ciência dos interessados e, especialmente dos candidatos abaixo relacionados e inscritos no referido concurso, através da sentença de fls. 16/17 dos autos de CONCURSO nº050/92, que defiriu a suas respectivas inscrições:

- 01)- AUVERÂNIO SANTOS ALVES Proc.58/92.
- 02)- POLLYANA MERCER DE CAMARGO Proc.59/92.
- 03)- MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ Proc.60/92.
- 04)- RICARDO AUGUSTO DE LEÃO Proc.62/92.
- 05)- ANA PAULA TRISTÃO Proc.63/92.
- 06)- SUELI AFARCIDA ARAÚJO DE ALMEIDA Proc.68/92.
- 07)- LUIZ MARCELO DE ABULQUERQUE PÉRCICO Proc.69/92.
- 08)- GLAUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ GUERI Proc.70/92.
- 09)- PEDRO LOBO JUNIOR Proc.72/92.
- 10)- VALÉRIA RODRIGUES MARTINS Proc.73/92.
- 11)- NELSON FERNANDES SALLES BITTAR Proc.74/92.
- 12)- MARCOS ANTONIO BARBOSA PEREIRA Proc.75/92.
- 13)- CRISTIANE BERGHAMSCHI FERREIRA LEITE Proc.76/92.
- 14)- RITA DE CÁSSIA PEDRETE NOGUEIRA Proc.77/92.
- 15)- MARIO CESAR LOBO Proc.78/92.
- 16)- JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO Proc.79/92.
- 17)- EDNA FERNANDES Proc.80/92.
- 18)- MARIA SILMARA LONGHINI CORRÊA Proc.81/92.
- 19)- INÁCIO MIBACH Proc.82/92.
- 20)- BENÍCIO MARECA Proc.83/92.
- 21)- ROSELI DE FIGUEIREDO Proc.84/92.
- 22)- FLAVIO ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO Proc.85/92.
- 23)- MARCIO RIGIÉRI GOLINELLI STORTI Proc.86/92.
- 24)- REGINA FÁTIMA DA COSTA SANTOS Proc.87/92.
- 25)- ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS Proc.88/92.
- 26)- ATHOS NAZARI SANTOS Proc.89/92.
- 27)- ALBANI PULTER LUBCZYK Proc.96/92.

E, para que ninguém no futuro alegue ignorância mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e dois (11.11.1992). Eu, *[Assinatura]*, Escrivão Designado, fiz datilografar, subscreevi e assinou:

Regênio Scollin de Barros
CPF nº 532.719-87
Escrivão

[Assinatura]
ADEMIR RIBEIRO RICHTER
Juiz Substituto.

F:CR\$ 243.000,00 P.234 Fatura P/ Trib. de Justiça.

COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE DEMAFRA - DEPÓSITO DE MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, - PRAZO 30 DIAS

O DOUTOR PÉRCILES BELLUCCI DO BATISTA PEREIRA JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, = ETC. --

IMPULSO DO JUIZ

FAZ SABER a todos quanto ao presente edital = vierem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo acima, que por este Juízo e Escrivânia, processam-se os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº102/78, onde figuram como exequente DEMAFRA-DEPÓSITO DE MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA, e executado DEVANIR RIBEIRO TELXEIRA FILHO, ficando pelo presente edital devidamente intimada a exequente da qualificação: firma comercial estabelecida com filial a Av. Paraná, nº 1038, na cidade de Londrina, inscrita no CGC/NF nº79712519/0002-33 e inscrição Estadual nº 73800705-G, na pessoa de seu representante legal e socio proprietário da mesma Sr. REGIS DIA MANTE, brasileiro, casado, comerciante, com endereço em Paranaguá - PR, contudo não localizado, e sendo ai, Intime-o, do despacho de fls. 54º, o qual passo a transcrever: "Intime-se a parte exequente por edital, para que, em 48:00 horas, de seguimento ao feito, sob pena de extinção. Prazo do edital: 30 dias. Em 21/10/92 (a.) Pericles B. de Batista Pereira, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, *[Assinatura]*, Carlos Miguel Montagnani, Escrivão do Cível, que o fiz datilografar.

[Assinatura]
Pérciles B. de Batista Pereira,
Juiz de Direito

F:CR\$ 135.000,00 P. 179

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO VALDIR LUIZ DA SILVA - PRAZO 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

O DOUTOR PÉRCILES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. --

FAZ SABER a todos quanto ao presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo acima, que por este Juízo e Escrivânia, processam-se os termos dos autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO sob nº 69/91, requerido por HELENA MARIA REINERT DA SILVA contra VALDIR LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, pintor, em lugar incerto e não sabido, cuja requerente, em seu pedido inicial, por advogado dativo, alega: " E casada com o réu desde 09.08.80, e de onde nasceram: Fernando Luiz da Silva aos 12.02.81 e Fabio Junior da Silva aos 01.10.84, que estão em companhia da autora; Logo após o nascimento do último filho, o réu abandonou o lar conjugal, não mais retornando, nem dando notícia de seu paradeiro; Nem contribuiu para a criação dos filhos; Não tem bens a partilhar, descometendo quanto ao requerido; Retornara ao nome de solteira: HELENA MARIA REINERT. Protesta provar o alegado; Requer o deferimento com a condenação do réu nas custas, despesas e honorários em 20% -